



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 28, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento contido nos contratos nº 370/2023 (6158225) e nº 371/2023 (6161130), celebrado com a MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.590.728/0009-30 e NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.786.083/0001-7, respectivamente, cujo objeto consiste aquisição de notebooks e periféricos:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	JOSÉ FERNANDES DE LOBO FERREIRA FILHO	3146527	CGTIC
Fiscal Requisitante Titular	VIRGÍNIA DE OLIVEIRA RABELO	447132	CGTIC
Fiscal Técnico Titular	CLEDSON CORRÊA DA COSTA CORDEIRO	0160960	CGTIC
Fiscal Administrativo Titular	DIANA LEMOS GUIMARÃES	0446543	SEAPRE

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Requisitante Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Técnico Titular : servidor designado para acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

IV - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, no que for cabível.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.



Brasília, 21 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 56 - p. 2

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 76, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08765.000132/2024-87, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora TATIANA RIBEIRO SOUZA BRITO, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 3111842, lotada e em exercício no Serviço de Promoção dos Direitos Sociais e Cidadania da Coordenação Regional de João Pessoa-PB, pelo período de 17 (dezesete) dias, compreendido entre 24 de abril a 10 de maio de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON BOSQUE DIAS

Coordenador-Geral substituto

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 77, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000066/2024-05, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora ELENA GUIMARÃES, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1917356, lotada na Coordenação Técnico-Científica do Museu do Índio-RJ, pelo período de 80 (oitenta) dias, compreendido entre 14 de maio a 1º de agosto de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON BOSQUE DIAS

Coordenador-Geral substituto

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 78, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08788.001161/2023-17, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora ANITA VITÓRIA NUNES FRANÇA, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 3005260, lotada na Coordenação Regional Campo Grande-MS e em exercício na Coordenação Regional Dourados-MS, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 06 de maio a 04 de junho de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON BOSQUE DIAS

Coordenador-Geral substituto

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 79, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08087.000254/2023-21, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor AUGUSTO EVERTON DIAS CASTRO, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1193498, lotado na Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA e em exercício na Coordenação Regional Nordeste II-CE, pelo período de 19 (dezenove) dias, compreendido entre 03 a 21 de junho de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON BOSQUE DIAS

Coordenador-Geral substituto



Brasília, 21 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 56 - p. 3

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 80, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08786.000272/2023-26, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor NAZARENO PINTO ESTEVAM BATISTA, Técnico em Indigenismo, matrícula nº 1815034, lotado no Serviço de Execução Orçamentária e Financeira do Museu do Índio-RJ, pelo período de 36 (trinta e seis) dias, compreendido entre 21 de junho a 26 de julho de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON BOSQUE DIAS

Coordenador-Geral substituto

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 81, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08087.000058/2024-38, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora LILIAN FELIX BORGES, Técnico em Indigenismo, matrícula nº 1921630, lotada e em exercício na Coordenação Técnica Local em Natal-RN, subordinada à Coordenação Regional Nordeste II-RN, pelo período de 60 (sessenta dias) dias, compreendido entre 15 de julho a 29 de julho de 2024 e 1º de outubro a 15 de outubro de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON BOSQUE DIAS

Coordenador-Geral substituto

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 82, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003682/2022-31, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora SOFIA MORGANA SIQUEIRA MENESES, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 2776703, lotada no Serviço de Apoio Gerencial e Administrativo da Coordenação-Geral de Gestão Ambiental da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável desta Fundação, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, compreendido entre 1º a 26 de julho de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON BOSQUE DIAS

Coordenador-Geral substituto

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 83, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08752.000151/2024-52, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação à servidora TAÍS DE CÁSSIA PEÇANHA ROCHA, Técnico em Indigenismo, matrícula nº 1918505, lotada na Coordenação Regional Dourados-MS e em exercício na Coordenação Regional Campo Grande-MS, pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 1º de julho a 30 de julho de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON BOSQUE DIAS

Coordenador-Geral substituto

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 84, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000528/2024-79, resolve:



Brasília, 21 de março de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 56 - p. 4

Art.1º Conceder Licença para Capacitação a ANA RITA SOUSA ALMEIDA, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 3004864, lotada e em exercício na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre os dias 29 de agosto de 2024 a 29 de novembro de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON BOSQUE DIAS
Coordenador-Geral substituto

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 85, DE 19 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000627/2024-51, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor JOSÉ HENRIQUE DE FARIA ROSA, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1404264, lotado no Serviço de Informações ao Cidadão da Ouvidoria desta Fundação, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, compreendido entre 26 de agosto a 20 de setembro de 2024, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDERSON BOSQUE DIAS
Coordenador-Geral substituto